

**LEI Nº.2.162/2000 DE 29/05/2000.**

**“ALTERA CLASSES DAS NOMENCLATURAS;  
ACRESCENTA E SUBSTITUI ATIVIDADES NOS  
ANEXOS I E III DO ARTIGO 3º. DA LEI Nº.  
1898/96 DE 03/04/96, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo: faça saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** - Ficam alteradas as Classes das Nomenclaturas no **Anexo I do Artigo 3º. da Lei nº. 1898/96 de 03/04/96**, que passará a vigor com a seguinte redação:

**“ ANEXO I - A que se refere o Artigo 3º.  
. Cargos de Provimento Efetivo.**

<b>GRUPOS OCUPACIONAIS</b>	<b>NOMENCLATURA</b>	<b>CLASSE</b>	<b>QUANT.</b>
<b>APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO</b>	. AUXILIAR DE CONTABILIDADE	F	2
	. AUXILIAR DE SANEAMENTO	F	2
	. DESENHISTA	G	2
	. RECEPCIONISTA	E	2
	. TÉCNICO DE CONTABILIDADE	G	1
	. TÉCNICO DE EDIFICAÇÕES	G	1
	. TÉCNICO QUÍMICO	G	2
	. TOPÓGRAFO	G	1
<b>OBRAS, SERVIÇOS E MANUTENÇÃO</b>	. OPERADOR DE UNIDADE DE SANEAMENTO	G	1

**“ Art. 2º.** - No **Anexo III do Artigo 3º. da Lei nº.1898/96 de 03/04/96**, ficam alteradas as Classes dos cargos abaixo:

**ANEXO III - A que se refere o Artigo 3º.**

**TÍTULO:  
AUXILIAR DE CONTABILIDADE  
CLASSE F.**

**TÍTULO:  
DESENHISTA  
CLASSE G.**

**TÍTULO:  
TOPÓGRAFO  
CLASSE G.**

TÍTULO:  
**TÉCNICO QUÍMICO**  
CLASSE G.

TÍTULO:  
**TÉCNICO DE EDIFICAÇÕES**  
CLASSE G.

TÍTULO:  
**AUXILIAR DE SANEAMENTO**  
CLASSE F.

TÍTULO:  
**TÉCNICO DE CONTABILIDADE**  
CLASSE G.

TÍTULO:  
**OPERADOR UNIDADE DE SANEAMENTO**  
CLASSE G. ”

“ **Art. 3º.** - No Anexo III do Artigo 3º. da Lei nº.1898/96 de 03/04/96, ficam incluídas nas descrições detalhadas dos cargos abaixo, o seguinte:

**ANEXO III - A** que se refere o Artigo 3º.

.Descrições e fatores a serem considerados em relação ao cargo (requisitos para provimento dos cargos efetivos).

TÍTULO:  
**ARTÍFICE ESPECIALIZADO**

DESCRIÇÃO DETALHADA:

...

- . Orientar e supervisionar o pessoal responsável pela instalação das redes coletoras de esgoto sanitário;
- . Executar a instalação, manutenção e/ou reparos nas redes e ramais domiciliares de esgoto sanitário;
- . Executar e/ou auxiliar na instalação de equipamentos, registros e demais conexões que compõem o sistema de esgoto sanitário.

TÍTULO:  
**DESENHISTA**

DESCRIÇÃO DETALHADA:  
LEI Nº.2.162/2000

...  
. Cadastrar redes de distribuição de água, coletoras de esgoto e outras instalações;

. Efetuar digitalização em mesa, da base cartográfica, planta cadastral, Desenhos A4;

. Efetuar digitação dos dados cadastrais em plantas, desenhos A4.

TÍTULO:  
**ENCANADOR**

DESCRIÇÃO DETALHADA:

...  
. Fazer ligação de água e/ou esgoto;  
. Efetuar o corte e/ou religação do abastecimento de água aos usuários.

TÍTULO:  
**RECEPCIONISTA**

DESCRIÇÃO DETALHADA:

...  
. Fazer ligações telefônicas locais e interurbanas, quando autorizadas;  
. Receber e anotar recados, transmitindo-os a parte interessada.

TÍTULO:  
**TÉCNICO DE MANUTENÇÃO**

DESCRIÇÃO DETALHADA:

...  
. Orientar e/ou executar todas as atividades de manutenção corretiva e preventiva dos hidrômetros;  
. Orientar o pessoal nos trabalhos relativos a instalação e/ou substituição dos hidrômetros;  
. Elaborar estudos visando a substituição de hidrômetros;  
. Orientar e executar a manutenção e/ou reparos nas redes e ramais domiciliares de água;  
. Executar e/ou auxiliar na instalação de equipamentos, registros e demais conexões que compõem o sistema de abastecimento de água.

LEI N° 2.162/2000

04

TÍTULO:  
**ASSISTENTE TÉCNICO**

DESCRIÇÃO DETALHADA:

...

- . Coordenar, orientar e executar serviços referente às atividades de controle da qualidade da água bruta e tratada;
- . Inspeccionar e orientar as atividades referentes a operação e/ou manutenção da Estação de Tratamento de Água;
- . Realizar análises, exames, testes e outros na água distribuída à população, objetivando a manutenção e a melhoria de sua qualidade;
- . Orientar quanto à limpeza, desinfecção e esterilização dos aparelhos e utensílios de laboratórios;
- . Fornecer dados estatísticos e elaborar relatórios técnicos, demonstrativos, quadros e outros de sua área de atuação;
- . Orientar e supervisionar o pessoal responsável pela instalação das adutoras, sub-adutoras e redes de distribuição de água;
- . Executar a instalação, manutenção e/ou reparos nas adutoras, sub-adutoras, redes de distribuição e ramais domiciliares de água;
- . Executar e/ou auxiliar na instalação de equipamentos, registros e demais conexões que compõem o sistema de abastecimento de água.

TÍTULO:

**FISCAL**

DESCRIÇÃO DETALHADA:

...

- . Efetuar o corte e/ou religação do fornecimento de água aos usuários, quando efetuado através o hidrômetro.

TÍTULO:

**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

DESCRIÇÃO DETALHADA:

...

- . Auxiliar no arquivamento de documentos ”.

“ **Art. 4º. - No Anexo III do Artigo 3º. da Lei nº.1898/96 de 03/04/96**, a descrição detalhada do cargo abaixo passa a ser a seguinte:

LEI Nº.2.162/2000

05

**ANEXO III - A que se refere o Artigo 3º.**

.Descrições e fatores a serem considerados em relação ao cargo (requisitos para provimento dos cargos efetivos).

TÍTULO:  
**OPERADOR ESTAÇÃO TRATAMENTO ÁGUA**

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- . Ligar e desligar os conjuntos de água bruta e tratada, de acordo com a necessidade do serviço, observando atentamente a pressão desejada, amperagem dos motores, inspecionando periodicamente o desempenho dos conjuntos moto-bombas, dando ciência ao chefe imediato qualquer alteração observada no funcionamento dos mesmos;
  - . Controlar através dos registros de manobras, a distribuição de água nos decantadores e filtros;
  - . Auxiliar na lavagem dos decantadores quando for necessário;
  - . Lavar os filtros quando a perda de carga nos piezômetros estiver na taxa recomendada;
  - . Substituir diariamente os gráficos dos linígrafos;
  - . Controlar corretamente de acordo com os valores recomendados das dosagens de produtos químicos usados no tratamento da água;
  - . Auxiliar na reposição dos produtos químicos quando necessário sulfato de alumínio, cal, fluossilicato e troca de cilindro de cloro;
  - . Promover e/ou fazer a coleta de amostras de água para exame em laboratório, tanto físico-químico quanto bacteriológico;
  - . Realizar, sob supervisão a análise físico-químico da água tanto bruta quanto tratada;
  - . Anotar no relatório diário da ETA os resultados operacionais tais como: pressão na rede de distribuição, resultado dos exames físico-químicos da água, gastos com produtos químicos, volumes;
  - . Remover os sobrenadantes, tais como algas e/ou precipitados de produtos químicos, formados na superfície da água dos decantadores;
  - . Auxiliar nos reparos dos Equipamentos e/ou instalações hidráulicas da ETA;
- LEI N° 2.162/2000 06
- . Reapertar e/ou substituir gaxetas defeituosas;
  - . Levar ao conhecimento do chefe imediato qualquer anormalidade no funcionamento dos aparelhos de medição, tanto elétricos quanto hidráulicos;
  - . Zelar pela limpeza e higiene da ETA;

. Zelar pelo bom funcionamento de todos os equipamentos ”.

“ **Art. 5º.** - No **Anexo III do Artigo 3º. da Lei nº.1898/96 de 03/04/96**, ficam incluídas nas descrições sumárias e nas descrições detalhadas dos cargos abaixo, o seguinte:

**ANEXO III - A que se refere o Artigo 3º.**

.Descrições e fatores a serem considerados em relação ao cargo (requisitos para provimento dos cargos efetivos).

TÍTULO:

**OPERADOR PEQUENO SISTEMA I**

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

**... no interior do Município, com até 200 (duzentas) ligações de água.**

DESCRIÇÃO DETALHADA:

...

. Executar a instalação, manutenção e/ou reparos nas adutoras, sub-adutoras, redes de distribuição e ramais domiciliares de água;

. Executar e/ou auxiliar na instalação de equipamentos, registros e demais conexões que compõem o sistema de abastecimento de água;

. Executar reparos nas redes de água e coletoras de esgoto sanitário;

. Fazer as ligações de esgoto sanitário.

TÍTULO:

**OPERADOR PEQUENO SISTEMA II**

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

**... no interior do Município, com um número situado entre 200 (duzentas) até 500 (quinhentas) ligações de água.**

DESCRIÇÃO DETALHADA:

...

. Executar a instalação, manutenção e/ou reparos nas adutoras, sub-adutoras, redes de distribuição e ramais domiciliares de água;

LEI Nº.2.162/2000

07

. Executar e/ou auxiliar na instalação de equipamentos, registros e demais conexões que compõem o sistema de abastecimento de água;

. Executar reparos nas redes de água e coletoras de esgoto sanitário;

. Fazer as ligações de esgoto sanitário.

TÍTULO:

## **OPERADOR PEQUENO SISTEMA III**

### **DESCRIÇÃO SUMÁRIA**

**... no interior do Município, com um número superior a 500(quinzentas) ligações de água.**

### **DESCRIÇÃO DETALHADA:**

...

- . Executar a instalação, manutenção e/ou reparos nas adutoras, sub-adutoras, redes de distribuição e ramais domiciliares de água;
- . Executar e/ou auxiliar na instalação de equipamentos, registros e demais conexões que compõem o sistema de abastecimento de água;
- . Executar reparos nas redes de água e coletoras de esgoto sanitário;
- . Fazer as ligações de esgoto sanitário ”.

**Art. 6º.** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil.

Guerino Luiz Zanon  
Prefeito Municipal

**REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.**

Amantino Pereira Paiva  
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos